

Publicado em. 23/02/2024  
Jornal: AMP  
Edição: 2967

**Lei nº 2076, de 22 de fevereiro de 2024**

**Súmula:** Altera a Lei 1245/2013, e na forma em que especifica, e dá outras providências.

1

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** O § 1º do artigo 3º e o art. 7º, ambos da Lei Municipal 1245, de 5 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação.

**“Art. 3º** .....

**§ 1º** .....

*I - R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para acadêmicos do ensino superior, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;*

*II – R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) para acadêmicos do ensino superior, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;*

*III – R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais) para acadêmicos em nível de pós-graduação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;*

*IV – R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para acadêmicos em nível de pós-graduação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;*

*V – R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) para estudantes de ensino técnico, profissionalizante ou ensino médio.*

*VI – R\$ 600,00 (seiscentos reais) para estudantes do ensino técnico e profissionalizante.*

*VII – R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para monitores de ônibus escolar (NR).”*

**“Art. 7º** *Ao estagiário será concedido auxílio-transporte, no valor equivalente a R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), descontando-se os dias de falta e de recesso.”*

**Art. 2º.** Inclui o §4º no artigo 3º da Lei Municipal 1245, de 5 de fevereiro de 2013, com a seguinte redação:

**“Art. 3º** .....

**§ 4º.** *O valor das bolsas estágio será atualizado pelos mesmos índices concedidos a título de revisão geral anual aos demais vencimentos no Município.”*

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2024.

**MARCIANO**

**VOTTRI:05691667998**

Assinado de forma digital por

MARCIANO VOTTRI:05691667998

Dados: 2024.02.26 13:21:53 -03'00'

**Marciano Vottri**  
*Prefeito Municipal*